

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	“Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas” realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, nos termos do artigo 20.3 do regulamento do Fundo, em 15 de julho de 2020, em que foram deliberados e aprovados, dentre outros, a Emissão e a Oferta, cuja ata foi devidamente apresentada para registro perante o Ofício de Registro de Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“AGC”).
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	03/08/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	122.942.210 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e duas mil e duzentos e dez) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	50.352.467 (cinquenta milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e sessenta e sete) Novas Cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Aos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência ou cessionários do Direito de Preferência, será assegurado o direito de subscrição das Sobras. O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista ou cessionário terá

	<p>Direito de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência.</p> <p>Findo o Período do Direito de Sobras, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo de Novas Cotas remanescente a ser colocado pelas Instituições Participantes da Oferta para os Investidores da Oferta será divulgado na Data de Liquidação das Sobras.</p> <p>As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Subscrição deverão ser canceladas.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03, a distribuição parcial das Novas Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta (abaixo definido), para a manutenção da Oferta.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 10.000.006,50 (dez milhões e seis reais e cinquenta centavos), equivalentes a 1.007.050 (um milhão, sete mil e cinquenta) Novas Cotas (“ Montante Mínimo da Oferta ”), conforme deliberado e aprovado na AGC.
Fator de proporção para subscrição de Novas Cotas	0,40956207799
Preço de emissão por cota	R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos), acrescido de taxa de distribuição primária, equivalente a um percentual fixo de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)

	<p>sobre o valor unitário de cada Nova Cota, isto é, de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por Nova Cota, sendo o preço de integralização por Nova Cota de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), correspondente à soma do Preço de Emissão e da Taxa de Distribuição Primária.</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	10/08/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	21/08/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	<p>Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente.</p> <p>É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Sobras.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08, calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta, do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, da obtenção de autorização da B3, e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.</p>